



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 335/GR/UFGS/2018

RESULTADO FINAL DOS REQUERIMENTOS DE INGRESSO NO PLANO DE EDUCAÇÃO FORMAL - PLEDUCA - NA MODALIDADE DE AFASTAMENTO INTEGRAL - REFERENTE AO EDITAL Nº 54/GR/UFGS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final dos requerimentos de ingresso no Plano de Educação Formal - PLEDUCA, na modalidade de Afastamento Integral, referente ao EDITAL Nº 54/GR/UFGS/2018.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO

I - CAMPUS CERRO LARGO - AFASTAMENTO INTEGRAL

a) BHCap da UNIDADE: 31 horas

b) BHCap complementar (item 4.3 do EDITAL Nº 54/GR/UFGS/2018): 9 horas

Servidor/ Siape	Nº Documento	Curso	Situação da Documentação	Requerimento de Afastamento
Daiane Lindner Radons / 1999557	23205.000885/2018-83	Doutorado em Administração	Deferida	Deferido
Solei Rejane Lenz / 1795048	23205.000846/2018-86	Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas	Indeferida(*a)	Indeferido

* a Indeferida, em virtude de solicitação não atender ao disposto no item 8.1.2 do EDITAL Nº 54/GR/UFGS/2018.

II - CAMPUS CHAPECÓ - AFASTAMENTO INTEGRAL

a) BHCap da UNIDADE: 51 horas

Classificação	Servidor/ Siape	Nº Documento	Curso	Dias Na Uffs	Licenças / Afastamentos / Concessão De Horas	Pontos	Situação da Documentação	Requerimento de Afastamento
1º	Flavia Aigner Pan / 1927555	23205.000805/2018-90; RE 55/ASSGP - CH/UFGS/2018	Mestrado Profissional em Administração	2128	26	2102	Deferida	Deferido
2º	Filomena Marafon / 2056695	23205.000896/2018-63; FO 7/CLAB - CH/UFGS/2018	Doutorado em Bioquímica	1584	26	1558	Deferida	Indeferido(*a)
3º	Luciano Pessoa de Almeida / 2089737	23205.000901/2018-38; RE 2/CAAEX - CH/UFGS/2018	Doutorado em Agronomia	1425	34	1391	Indeferida(*b)	Indeferido

* a Indeferido, em virtude do saldo insuficiente do BHCap.

* b Indeferida, em virtude do não atendimento ao item 6.3 do EDITAL Nº 54/GR/UFGS/2018.

III - CAMPUS ERECHIM - AFASTAMENTO INTEGRAL

a) BHCap da UNIDADE: 12 horas

Servidor/ Siape	Nº Documento	Curso	Situação da Documentação	Requerimento de Afastamento
Jaqueline Berdian de Oliveira / 1757667	23205.000894/2018-74	Mestrado em Administração	Indeferida(*a)	Indeferido
Kelly Cristina dos Reis / 1765265	23205.000878/2018-81	Mestrado Profissional em Educação	Deferida	Indeferido(*b)

* a Indeferida, em virtude do não atendimento ao inciso IV do item 6.1 do EDITAL Nº 54/GR/UFGS/2018.

* b Indeferido, em virtude do saldo insuficiente do BHCap.

IV - CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL - AFASTAMENTO INTEGRAL

a) BHCap da UNIDADE: 23 horas

Servidor/ Siape	Nº Documento	Curso	Situação da Documentação	Requerimento de Afastamento
Willian Nathanael Cartelli de Paula / 2173352	23205.000829/2018-49	Mestrado em Desenvolvimento Comunitário	Indeferida(*a)	Indeferido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

* a Indeferida, em virtude do preenchimento incorreto da jornada de trabalho e do quadro de horário de trabalho regular do servidor, Anexo I.

V - CAMPUS PASSO FUNDO - AFASTAMENTO INTEGRAL

a) BHCap da UNIDADE: 42 horas

Não houve inscritos

VI - CAMPUS REALEZA - AFASTAMENTO INTEGRAL

a) BHCap da UNIDADE: 71 horas

b) BHCap complementar (item 4.3 do EDITAL N° 54/GR/UFGS/2018): 9 horas

Servidor/ Siape	N° Documento	Curso	Situação da Documentação	Requerimento de Afastamento
Andressa Benvenuti Radaelli / 1767321	23205.000834/2018-51; RE 10/SEP - RE/UFGS/2018	Doutorado em Políticas Públicas	Deferida	Deferido
Jeani Escher Schmidt / 1879390	23205.000854/2018-22; FO 8/ASSAE - RE/UFGS/2018	Mestrado em Educação	Deferida	Deferido

VII - REITORIA - AFASTAMENTO INTEGRAL

a) BHCap da UNIDADE: 356 horas

Não houve inscritos

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A situação do requerimento deferido ainda não concede ao servidor o Afastamento Integral.

2.2 O servidor que teve requerimento de Afastamento Integral deferido, conforme disposto neste edital, deverá apresentar a Certidão Negativa de Encargos para a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

2.3 O Afastamento Integral somente se dará após a publicação de Portaria pelo Gabinete do Reitor, mediante a entrega de toda a documentação do servidor.

2.4 O tempo de vigência do Afastamento Integral será informado na Portaria.

2.5 A permanência máxima no PLEDUCA considera o prazo regular do Curso.

2.5.1 O período de Afastamento Integral fica limitado ao máximo de até 18 (dezoito) meses para Mestrado, prorrogável, a pedido, por até 6 (seis) meses e até 30 (trinta) meses para Doutorado, prorrogável, a pedido, por até 18 (dezoito) meses.

2.6 O servidor, com situação da documentação deferida e requerimento de afastamento indeferido em virtude de saldo insuficiente do BHCap, poderá ainda ter seu Afastamento Integral concedido caso retorne algum servidor já afastado em sua Unidade Organizacional no semestre corrente.

2.7 Após o seu retorno às atividades laborais, o servidor contemplado com o Afastamento Integral terá que permanecer no exercício de suas funções por um período igual ao do afastamento concedido.

2.8 Retornarão ao BHCap da Unidade as horas concedidas a servidores contemplados nos editais de resultado final da Permanência e Ingresso (2018/1) que também tenham sido contemplados com Afastamento Integral (2018/1).

2.9 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

2.10 Servidores que comprometeram-se a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.11 Para fins de controle e monitoramento, o servidor contemplado com o Afastamento Integral deverá, anualmente, prestar contas das atividades descritas no cronograma apresentado no requerimento.

2.12 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 23 de março de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor